

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1122/1977

Ementa

ALTERA A ZONA URBANA DE IBITINGA REVOGA A LEI 1099/76.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/01/1977

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

18/10/1977 <u>Lei Ordinária n° 1155/1977</u>

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LET Nº 1.122, DE 04 DE JANEIRO DE 1.977

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 27, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municipios), e nos têrmos da Resolução nº 1.225, de 1.976, da Câmara Municipal, = promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A zona urbana da Séde do Municipio de Ibitinga, passa a ser a compreendida pelo perimetro indicado na planta geral da Séde Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 1.099, de =

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

NICOLA LUCINIO SOBRINHO

1/000

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral de Administração, da P. M. de Ibitinga, em 04 de janæiro de 1.977.

Alvaro Fereire Junior - Diretor

Geral de Administração.